



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH E FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo n.º 00390-00003905/2019-95 (Original)

Processo n.º 00390-00006586/2020-11 (Secundário)

Registro no SIGGO n.º 039811 (28905260)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI**, com sede na QS 04, conjunto 3, lote 15, Riacho Fundo-DF, CEP 71.820-403, telefone (61) 98263-0678, endereço eletrônico rdfocus1@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 27.511.276/0001-90, representada por **RAFAEL VICTOR ROSA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob n.º 3.108.588 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 095.520.266-36, na qualidade de titular, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **24/10/2021 a 23/10/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando a variação acumulada do **intervalo de 12 meses, de 08/2020 a 07/2021**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou seja, 8,994650% (72225292 e 72225448), cujo valor anual do contrato passará de R\$ 66.247,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais) para **R\$72.205,65 (setenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR ATUAL TOTAL DO ITEM	VALOR REAJUSTADO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO TOTAL DO ITEM
FILMAGEM E COBERTURA FOTOGRÁFICA							
11	Serviços de filmagem digital com edição de imagens e profissional técnico qualificado - Serviços de filmagem digital com, no mínimo, 1 (uma) câmera digital com tripé mais cinegrafista e 1 (um) tripé de luz. Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital profissional incluso; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para tela. Direito de cessão de imagem incluso. Entrega do produto final com a matriz em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com legenda e em formato para web. Identificar em cada DVD as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data. Diária de 6 horas.	Diária	135	R\$361,00	R\$48.735,00	R\$393,47	R\$53.118,
12	Serviços de cobertura fotográfica - Serviços de fotografia profissional em câmera profissional digital SLR, com lentes intercambiáveis, com resolução a partir de 10 megapixels. Diária de 6 horas.	Diária	88	R\$199,00	R\$17.512,000	R\$216,90	R\$19.087,
VALOR TOTAL					R\$66.247,00		R\$72.205,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 72.205,65 (setenta e dois mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 66/2021 (72140452) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária (72150032), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s);

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 169

4.2 - O empenho inicial é de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Extrato da Nota de Empenho nº 2021NE0003 (72216204), na modalidade estimativo, com registro no SIGGO nº 039811 (28905260).

4.3 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia contratual apresentada conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato nº 13/2019, correspondentes a 3% do valor do presente Termo Aditivo, e conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que de trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

RAFAEL VICTOR ROSA LEAL

Titular



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 22/10/2021, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Rosa Leal, Usuário Externo**, em 23/10/2021, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **72436359** código CRC= **FAE3A8EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF